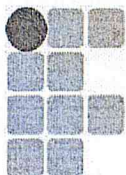




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE MAIO DE 2013

1 Ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e treze do Conselho Superior do
2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins. Aos vinte
3 e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de
4 reunião III, localizada no prédio da Reitoria, situado na Avenida Joaquim Teotônio
5 Segurado, Quadra duzentos e dois sul, Conjunto um, Lote oito, Palmas, Estado do
6 Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor Francisco Nairton do
7 Nascimento, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e
8 Tecnologia do Estado do Tocantins, composto pelo Reitor, como presidente; pela
9 representação de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores docentes,
10 sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de
11 suplentes; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada ao corpo
12 discente, e igual número de suplentes; representação de um terço do número de
13 *campi*, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o
14 máximo de cinco representantes e igual número de suplentes; por dois representantes
15 dos egressos e igual número de suplentes; por seis representantes da sociedade civil e
16 igual número de suplentes; por dois representantes do setor público e/ou empresas
17 estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; um
18 representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela Secretaria de
19 Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-gerais
20 dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes.
21 Foi registrada a presença dos representantes dos diretores dos *campi*, Octaviano
22 Sidnei Furtado, primeiro titular; Décio Dias dos Reis, segundo titular; dos
23 representantes dos servidores docentes, Sergio Roberto Jorge Alves, segundo titular;
24 Elion Sarmiento Silva, primeiro suplente; dos representantes dos egressos, Higor
25 Fernando Arruda Lira, segundo titular; Timóteo de Sousa Lemes, segundo suplente;
26 dos representantes dos servidores técnico-administrativos, Leonardo Brasil Carvalho,
27 primeiro titular; Adeilson Marques da Silva Cardoso, segundo titular; do representante
28 dos discentes, Elizângela Mendes de Sousa, primeiro titular; André Soares Mendes,



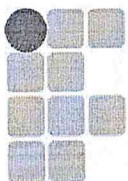
Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(063) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE MAIO DE 2013

29 segundo titular; Jackson Carlos de Moura Gama, segundo suplente; da representante
30 suplente da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
31 Inovação do Estado, Cleane Martins de Souza. O presidente conferiu o quórum e
32 declarou aberta a reunião; desejou bom dia a todos os presentes e pediu que os
33 conselheiros se apresentassem. Iniciou a reunião com informes gerais, explicando o
34 seu pedido de afastamento do Conselho da Federação das Indústrias do Estado do
35 Tocantins – FIEITO –, o “Sistema S” do Tocantins, já que, devido à ampliação do IFTO,
36 sua participação no referido conselho não estava sendo efetiva. Informou sobre o início
37 das aulas no recém-inaugurado *campus* Dianópolis, no dia treze de maio. Cientificou
38 sobre a sessão solene realizada na Assembleia Legislativa, no dia quinze de maio,
39 oportunidade em que aquela Casa de Leis homenageou o IFTO e ressaltou a sua
40 importância no estado. Por fim, informou que o limite de dez por cento dos servidores a
41 serem liberados para capacitação está sendo atendido pela instituição; falou ainda
42 sobre parcerias com universidades, que oferecerão aos servidores do IFTO três cursos
43 de mestrado, cada um com vinte vagas, e um curso de doutorado em educação, com
44 quinze vagas. Ressaltou que esses cursos serão realizados nos meses de férias dos
45 servidores, pois a concessão do limite percentual de afastamento já vigora no âmbito
46 do IFTO. Finalizados os informes gerais, iniciou-se a pauta apresentada pelo Pró-reitor
47 de Ensino, professor Ovídio Ricardo Dantas Júnior, com a deliberação do Regulamento
48 Provisório sobre critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico
49 dos servidores da carreira do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico que
50 integram o quadro do IFTO. Antes da deliberação, o presidente esclareceu que a
51 discussão a ser realizada nesta reunião será sobre o regulamento provisório, pois o
52 regulamento em sua versão final somente poderá ser discutido após a entrada em vigor
53 da portaria do Ministério da Educação, estabelecendo os critérios para este
54 regulamento. Iniciando a sua apresentação, professor Ovídio explicou que, ao término
55 das férias docentes, a comissão se reuniu para elaborar a minuta do documento em
56 deliberação, o qual ficou durante trinta dias disponível aos servidores para que

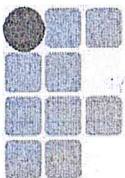




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE MAIO DE 2013

57 pudessem dar suas sugestões; Ovídio informou, também, que as sugestões não
58 acatadas foram justificadas aos respectivos autores. Logo após, fez a leitura do
59 regulamento e, ao final, Nairton lembrou que o Regulamento, após a publicação de
60 portaria do MEC, passará novamente por deliberação deste Conselho. Em seguida,
61 Nairton abriu espaço para o questionamento dos conselheiros. O conselheiro Timóteo
62 de Sousa Lemes questionou como será realizada a avaliação pelos discentes, já que o
63 regulamento dispõe que tal avaliação será aplicada “quando possível”, não
64 constituindo, pois, uma exigência. Para o conselheiro, faz-se necessário definir os
65 critérios para a participação dos alunos na avaliação dos docentes. Para Octaviano
66 Sidnei Furtado, a forma de avaliação docente deve ser regulada a partir do próximo
67 interstício; ademais, a seu ver, a Diretoria de Gestão de Pessoas não é o departamento
68 mais adequado para validar a avaliação, mas sim a Gerência de Ensino. Professor
69 Ovídio explicou que, quanto ao interstício, o período tratado no regulamento é
70 retroativo a primeiro de março de dois mil e treze. O conselheiro Elion Sarmiento Silva,
71 em seguida, questionou se há obrigatoriedade quanto à avaliação feita pelos alunos; e,
72 prontamente, Ovídio respondeu que ela será feita quando possível, conforme *caput* do
73 artigo sétimo. Leonardo Brasil sugeriu a supressão do termo “quando possível”, do
74 referido artigo. Dando continuidade à discussão, o conselheiro Sérgio Roberto Jorge
75 Alves questionou o confronto de informações entre o artigo nono, que dispõe um
76 interstício de dezoito meses, e o artigo sexto, que dispõe um interstício de vinte e
77 quatro meses. Segundo o conselheiro, a disparidade entre essas informações implicou
78 uma redação confusa. Por essa razão, Sérgio Roberto sugeriu a supressão ou o
79 esclarecimento quanto ao tempo de interstício constante do artigo sexto. Novamente
80 com a palavra, o conselheiro Leonardo ressaltou que na introdução do regulamento
81 ficaram omissas as leis que estão em vigência e que regulam o documento. Em
82 seguida, o conselheiro Sergio indagou sobre a hipótese do servidor não atingir a
83 pontuação em um dos critérios na avaliação realizada pela chefia imediata, e
84 questionou de quem será o ônus da prova. Nairton respondeu que, em seu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE MAIO DE 2013

85 entendimento, quando há uma redução na pontuação feita pelo chefe, este deve contar
86 com documentos que comprovem e justifiquem sua avaliação. Assim, segundo Nairton,
87 o ônus da prova cabe a quem avalia, e não ao docente avaliado. Esclarecido esse
88 ponto, o conselheiro Leonardo retornou ao assunto da supressão do termo "quando
89 possível" do *caput* do artigo sétimo. Como resposta, Ovídio esclareceu que optaram
90 pelo uso do termo devido à urgência da avaliação dos processos que estão pendentes.
91 Leonardo destacou que devem ser definidos os casos em que será possível a
92 avaliação pelo aluno, ou, seguindo sugestão do conselheiro Timóteo, devem ser
93 especificados os critérios que serão avaliados pelos alunos, bem como a pontuação de
94 cada critério. Os conselheiros acataram esta última sugestão, estabelecendo os
95 seguintes critérios, cuja pontuação máxima será de dois pontos e meio para cada um:
96 assiduidade, planejamento de aula, execução da aula, avaliação do aluno e
97 urbanidade. Com relação ao interstício a ser avaliado pelos discentes, conforme artigo
98 sétimo, a sugestão foi a de se acrescentar um parágrafo estabelecendo que a
99 avaliação discente ocorrerá para os interstícios em curso; sugestão também acatada
100 pelos conselheiros. Assim, ao final das discussões o Regulamento seguiu para votação
101 e foi aprovado por unanimidade, com as referidas alterações. Prosseguindo com a
102 pauta da reunião, iniciou-se a deliberação a respeito da convalidação do Projeto
103 Pedagógico do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública na modalidade
104 a distância, do *campus* Paraíso do Tocantins, apresentado pelo Professor Elion
105 Sarmiento Silva, que expôs aos conselheiros o referido projeto já com as alterações
106 sugeridas em reunião anterior. No decorrer da apresentação, Sergio Roberto sugeriu
107 que o item que dispõe sobre o corpo docente e os técnicos administrativos seja
108 alterado da mesma maneira que ocorreu com a pós-graduação do *campus* Porto
109 Nacional, aprovada há pouco tempo por este conselho. Os demais conselheiros
110 acataram a sugestão de Sérgio Roberto; assim, definiu-se que o coordenador do curso
111 será nomeado e os demais servidores selecionados por meio de edital. Em seguida, o
112 Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, na





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE MAIO DE 2013

113 modalidade a distância, do *campus* Paraíso do Tocantins, foi submetido à votação e,
114 por unanimidade, aprovado pelos conselheiros. Em sequência, para fins de
115 deliberação, a professora Erna Augusta Denzin Schultz apresentou o Projeto
116 Pedagógico do Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, do *campus*
117 Paraíso do Tocantins. A professora esclareceu que a parte principal do projeto em
118 deliberação não foi alterada, e que houve apenas adequação e atualização para
119 atendimento à legislação vigente. Após apresentar as alterações do projeto, este foi
120 submetido à votação pelos conselheiros, que o aprovaram por unanimidade. Logo
121 após, foi deliberado o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em
122 Matemática, do *campus* Paraíso do Tocantins, apresentado pela Professora Márcia
123 Cristina Gonçalves Gomes. Após a apresentação, os conselheiros aprovaram o projeto
124 por unanimidade. Em seguida, o professor Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
125 apresentou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Rede de Computadores
126 integrado ao ensino médio, do *campus* Araguatins. Tal projeto foi aprovado por
127 unanimidade. Dando sequência à pauta, foi deliberado o calendário acadêmico do
128 *campus* Dianópolis, cujas aulas iniciaram-se no dia treze de maio do corrente ano. O
129 calendário apresentado pelo técnico em assuntos educacionais Raday de Carvalho
130 Ribeiro, após votação, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Finalmente,
131 foi deliberado o calendário acadêmico do *campus* Araguaína, apresentado pela
132 professora Cristina, que ressaltou a participação de toda a comunidade daquele
133 *campus* na elaboração do referido calendário. Antes de iniciar a votação do calendário,
134 Nairton agradeceu a colaboração da professora na Gerência de Ensino do *campus*
135 Araguaína, e desejou-lhe um bom período de capacitação; em seguida o calendário foi
136 posto em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o
137 presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Mileni Cunha
138 Pereira Boer Ribeiro, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que
139 depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do
140 Conselho Superior.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE MAIO DE 2013

**Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior**

**Octaviano Sidnei Furtado
Representante dos Dirigentes – 1º Titular**

**Décio Dias Reis
Representante dos Dirigentes – 2º Titular**

**Sérgio Roberto Jorge Alves
Representante dos Docentes – 2º Titular**

**Elion Sarmento Silva
Representante dos Docentes – 1º Suplente**

**Leonardo Brasil Carvalho
Representante dos servidores
Técnico-Administrativos - 1º Titular**

**Adelson Marques da Silva Cardoso
Representante dos servidores
Técnico-Administrativos – 2º Titular**

**Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos Egressos – 2º Titular**

Timóteo de Sousa Lemes

Representante dos Egressos – 2º Suplente

**Elizângela Mendes Sousa
Representante dos Discentes – 1º Titular**

**André Soares Mendes
Representante dos Discentes – 2º Titular**

**Jackson Carlos de Moura Gama
Representante dos Discentes – 2º Suplente**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

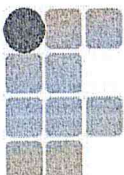
ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE MAIO DE 2013

Cleane Martins de Souza

**Representante suplente da Secretaria
de Ciência e Tecnologia do Estado
do Tocantins**

Mileni Cunha Pereira Boer Ribeiro

Secretária do Conselho Superior



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(063) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br

